

SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na Supervisão de Assistência Social - SAS/CV, sito à Avenida Iimirim, 4328, Vila Nova Cachoeirinha, representada pela Sra. Carolina Oliveira Nunes, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC-Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida - CCNSA, representada pelo (a) Sra Vanda Sueli Rosário, situada à Rua Condessa Amália Matarazzo, 13, CEP nº 02652-000, CNPJ nº 49.077.829/0001-81, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADOR entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 Unidade Caixa Amplificada 15 Pol Crown Mustang CMA 15 BT no valor de R\$ 809,99(Oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos)

01 Unidade Geladeira Frost Free Inverter 474 IT 56 Branco 110v no valor de R\$ 4.399,00 (Quatro Mil, Trezentos e noventa e nove centavos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – Michelle R.S.Marques R.G: 23.855.712-1 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo 16 de Fevereiro de 2023

Assinaturas:

Carolina Oliveira Nunes

Representante legal

Vanda Sueli Rosário

Testemunha:

Michelle R.S.Marques

RG: 23.855.712-1

CPF: 008.020.898-36

Testemunha:

Carla Saraiva

RG: 40.787.275-9

CPF: 323.232.068-69

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE ADEMAR- SAS/AD

6024.2019/0004704-4 - Republicação do Termo de Doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS, por conter incorreções na publicação de 04 de julho de 2019 - página 15.

Doadora: GFWC CRESER

Aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2019, na Supervisão de Assistência Social Cidade Ademar– SAS/AV, sito à Avenida Cupecê, 2278, representada pela Sra. Regina Alves Ribeiro - Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – GFWC CRESER, representada pelo Sra Maria Tereza da Rocha Mendes, situada na Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - CEP: 04401-160, CNPJ nº 07.376.674/0001-34, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

02(dois) Notebook Samsung E30 C13 4GB ITB TITÂNIO WIN no valor de R\$ 1859,07 (hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Luiz Carlos de Almeida - R.F: 526.472-3 digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 11 de Abril de 2019.

Regina Alves Ribeiro

Supervisora – SAS/AD

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE ADEMAR- SAS/AD

6024.2019/000.3346-9 - Republicação do Termo de Doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS, por conter incorreções na publicação de 18 de maio de 2019 - página 84.

Doadora: GFWC CRESER

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2019, na Supervisão de Assistência Social Cidade Ademar– SAS/AV, sito à Avenida Cupecê, 2278, representada pela Sra. Regina Alves Ribeiro - Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – GFWC CRESER, representada pelo Sra Maria Tereza da Rocha Mendes, situada na Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - CEP: 04401-160, CNPJ nº 07.376.674/0001-34, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

01(um) Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L4160 EPSON no valor de R\$ 1186,80 (hum mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Luiz Carlos de Almeida - R.F: 526.472-3 digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 25 de março Abril de 2019.

Regina Alves Ribeiro

Supervisora – SAS/AD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RET-RAT DO COMUNICADO - COMAS-SP Nº 372/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE 12/01/2023, onde?se7lê: ATA Nº 32 /2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, leia-se: ATA Nº 32 /2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº22/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; INFORMA O CANCELAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO – CDA, A SERIA REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PRÓXIMA SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 12H.

GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO

PRESIDENTE COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 21/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS A SER REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRA DE 2023, QUINTA-FEIRA, DAS 9:00H ÀS 12:00H.

GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO

PRESIDENTE COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº23/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA – CCSPBF QUE SERIA REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, SEXTA-FEIRA, DAS 13H30M ÀS 17H.

GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO

PRESIDENTE COMAS-SP

FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SUBDIVISÃO DE LANÇAMENTO

DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO – DICOP

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo Decreto 56.881 de 18/03/2016 ficam credenciados de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, a partir desta data, os advogados abaixo relacionados:

ADVOGADO(A) – OAB Nº - CPF

Beatriz Orsini Carneiro – OAB/SP 464.957 - xxx.549.948-

-xx

Alexandre Cardoso Junior – OAB/SP 139.455 –

xxx.346.728-xx

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL

SF/DEFIC/DISSC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL – DISSC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/pat, através de senha web ou -protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no sitio https://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

AUTO/PROCESSO

- CCM.

- NOME

- ENDEREÇO

- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRACÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE

- VALOR DA MULTA /VALOR DO AUTO

- 006.820.947-9

- 2019.0.005.261-6

- 7.777.777-8

- VANILZA LOPES FIALHO

- RUA ARRAIAL DOS COUROS 88

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 209/2019

- VALOR DO AUTO R\$ 34.229,79

- 006.820.948-7

- 2019.0.005.261-6

- 7.777.777-8

- VANILZA LOPES FIALHO

- RUA ARRAIAL DOS COUROS 88

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 11.409,93

- 006.820.949-5

- 2019.0.005.261-6

- 7.777.777-8

- VANILZA LOPES FIALHO

- RUA ARRAIAL DOS COUROS 88

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 209/2019

- VALOR DO AUTO R\$ 7.767,88

-

- 006.820.951-7

- 2019.0.005.261-6

- 7.777.777-8

- VANILZA LOPES FIALHO

- RUA ARRAIAL DOS COUROS 88

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 2.589,29

- 006.820.768-9

- 6017.2022.0066130-0

- 7.777.777-8

- DENISE SUSANA GUIDA JAKUBOCIZ

- RUA MARIANA CORREA 209

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 168/2020

- VALOR DO AUTO R\$ 7.907,16

-

- 006.820.769-7

- 6017.2022.0066130-0

- 7.777.777-8

- DENISE SUSANA GUIDA JAKUBOVICZ

- RUA MARIANA CORREA 209

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 2.635,72

- 006.820.770-0

- 6017.2022.0066130-0

- 7.777.777-8

- DENISE SUSANA GUIDA JAKUBOCIZ

- RUA MARIANA CORREA 209

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 168/2020

- VALOR DO AUTO R\$ 8.074,29

-

- 006.820.771-9

- 6017.2022.0066130-0

- 7.777.777-8

- DENISE SUSANA GUIDA JAKUBOVICZ

- RUA MARIANA CORREA 209

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 2.691,43

- 006.821.388-3

- 6017.2022.0010474-6

- 7.777.777-8

- LUIS CARLOS DE FREITAS VIEIRA

- EST. DO LAGEADO VELHO 659

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 043/2022

- VALOR DO AUTO R\$ 16.110,69

-

- 006.821.604-1

- 6017.2022.0010474-2

- 7.777.777-8

- LUIS CARLOS DE FREITAS VIEIRA

- IEST. DO LAGEADO VELHO 859

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 5.370,23

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2023-1-033

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR

2020-0.000.574-4 DEBORA MOREIRA SALVADOR BERCIANO SANJURJO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.013.822-1 CONSTANTINO TADEU DE SOUZA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.009.539-7 EDIR CAMPANINI